



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 007/2014**

**(Reopção de Turno / UFCG - câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, e Cuité - Período Letivo para ingresso: 2014.1)**

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V torna público aos interessados que, **de 17 a 28 de fevereiro deste ano**, das **8 às 11 horas** e das **14 às 17 horas**, serão recebidos nos locais abaixo, os pedidos de inscrição para o processo de Reopção de Turno no âmbito desta Universidade.
  - 1.1 Para inscrever-se o candidato deverá:
    - 1.1.1 Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
    - 1.1.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição.
  - 1.2 Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272
  - 1.3 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.
  - 1.4 A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reopção de turno o aluno que:
  - a) Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
  - b) Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
  - c) Para curso idêntico em outro turno no mesmo Câmpus;
  - d) Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo<sup>1</sup>.
  - e) Cujas formas de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreram por meio de acesso do Concurso Vestibular.

<sup>1</sup> Quando o resultado for fracionário usaremos a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

(cinco), arredondaremos para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).

4. A UFCG utilizará os dados do candidato inscrito constantes no sistema de controle acadêmico da instituição a época da inscrição.
5. O preenchimento das vagas disponibilizadas a reopção de turno respeitará a seguinte ordem de prioridade:
  - a. Para outro turno do mesmo curso, do mesmo centro.
6. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.

**6.1** O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - *CRA* de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum M_i \times D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

$M_i$  = média final da *i*-ésima disciplina cursada ou dispensada;

$D_i$  = número de horas-aula correspondente à *i*-ésima disciplina cursada ou dispensada;

$C_h$  = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

**6.2** O Coeficiente de Desempenho Acadêmico - *CDA* será calculado pela expressão:

$$CDA = CRA \times \left( \frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left( \frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

*CRA* = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 6.1;

$N_{ha}$  = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas;

$N_{hc}$  = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem;

$D_m$  = carga horária média;

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

$N_{pv}$  = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total);

$H_{mp}$  = carga horária máxima permitida por período.

7. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.

8. O aluno que optar pela mudança de turno para o mesmo curso da mesma modalidade e em obtendo classificação, permanecerá com o mesmo número de matrícula e não haverá alteração do tempo máximo previsto para integralização curricular.

9. No dia **25 de março de 2014**, a PRE divulgará, na Coordenação de Controle Acadêmico da PRE, no câmpus de Campina Grande e nas Direções de Centro dos câmpus de Cajazeiras; Cuité; Patos, Pombal, Sousa e Sumé e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção "Documentos/Editais" a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.

10. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).

11. À PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia 16 de abril de 2014, na Coordenação de Controle Acadêmico/PRE, câmpus de Campina Grande, nas Direções de Centro dos câmpus de Cajazeiras; Cuité; Patos; Pombal, Sousa e Sumé e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção "Documentos/Editais".

12. O candidato classificado efetuará seu cadastramento no período a ser informado quando da publicação do resultado definitivo (item 11) junto à PRE para os cursos sediados em Campina Grande e na Unidade Acadêmica do Curso no respectivo câmpus para os cursos fora de sede.

12.1 O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.

12.2 Perderá o direito ao cadastramento e conseqüentemente a matrícula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

13. Na existência de vagas remanescentes a PRE poderá fazer até mais uma chamada, que se esgotada a lista de espera deste processo, as mesmas serão ocupadas por candidatos aprovados e em lista de espera, tendo prioridade o processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

seletivo de reopção de turno, em seguida reopção de curso e em existindo vagas, o PSTV, conforme editais PRE nº 006/2014 e 005/2014, respectivamente.

**Campina Grande(PB), 14 de fevereiro de 2014.**

**Profº Luciano Barosi  
- Pró-Reitor de Ensino -**

**PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 14.02.2014, seções  
“Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anexos: I - Cursos e Vagas por Área de conhecimento.  
II - Requerimento (disponível no setor de protocolo de cada câmpus).

**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 007/2014** (Reopção de Turno / UFCG - câmpus de Campina Grande, Sousa, Patos e Cuité - Período Letivo para ingresso: 2014.1)

<b>CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>			
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
11107110	Matemática - Licenciatura	Diurno	5
11107210	Matemática - Licenciatura	Noturno	5
SUB-TOTAL			<b>10</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
13304100	Ciências Econômicas	Matutino	10
13304200	Ciências Econômicas	Noturno	20
13306100	Comunicação Social	Diurno	10
13306200	Comunicação Social	Noturno	10
13309110	História (Licenciatura)	Diurno	10
13310110	Letras (Ling. Portuguesa) - Licenciatura	Diurno	5
13310210	Letras (Ling. Portuguesa) - Licenciatura	Noturno	5
13312110	Pedagogia - Licenciatura	Matutino	7
13312210	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	5
SUB-TOTAL			<b>82</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>			<b>92</b>

<b>CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)</b>			
21309110	História - Licenciatura	Matutino	5
21309210	História - Licenciatura	Noturno	5
21310110	Letras (Língua Portuguesa) - Licenciatura	Matutino	10
21310210	Letras (Língua Portuguesa) - Licenciatura	Noturno	10
SUB-TOTAL			<b>30</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			<b>30</b>

<b>CÂMPUS DE SOUSA</b>			
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
31350100	Direito	Matutino	5
31350200	Direito	Noturno	5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

31350300	Direito	Vespertino	5
SUB-TOTAL			<b>15</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA</b>			<b>15</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<b>CÂMPUS DE CUITÉ</b>			
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
51105110	Física - Licenciatura	Diurno	5
51105210	Física - Licenciatura	Noturno	5
51107210	Matemática - Licenciatura	Diurno	5
51107110	Matemática - Licenciatura	Noturno	5
51109110	Química - Licenciatura	Diurno	5
51109210	Química - Licenciatura	Noturno	3
SUB-TOTAL			<b>28</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
51201110	Ciências Biológicas - Licenciatura	Diurno	7
51201210	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	7
SUB-TOTAL			<b>14</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ</b>			<b>42</b>

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE TURNO</b>	<b>179</b>
---	------------

Campina Grande(PB), 14 de fevereiro de 2014.

Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -